

DECISÃO COREN-AP Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem ELIZANGELA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES, COREN-AP Nº 117295-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2023023901 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 561ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 12 e 13 de dezembro de 2023, a qual aprovou a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 04/10/2023, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ELIZANGELA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	COREN-AP Nº 117295-TE.
----	---	-------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2024.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário